

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei é uma proposta dos moradores dos Becos Um e Dois da Rua Rui Barbosa que, por meio de reunião e de ampla discussão na comunidade, chegaram a um consenso, visando a homenagear pessoas que residiram nos referidos logradouros e, com isso, fortalecer a identidade cultural da comunidade.

O pleno exercício da cidadania vai muito além da capacidade de iniciativa e empenho dos cidadãos para conquistar e conservar direitos sociais, bem como a dignidade da pessoa.

Os poderes públicos institucionalizados exercem enorme influência na determinação do tanto que a população aproveita em direitos. Significa dizer que, não basta, apenas, a iniciativa e o empenho da população para o exercício da cidadania na forma mais ampla, ela depende, também, da participação comprometida da Administração Pública.

Logo, do Poder Público, especialmente da Câmara Municipal, dependem uma série de iniciativas que influem diretamente sobre a qualidade de vida da população. Assim ocorre, muito em particular, quando, por exemplo, nas comunidades que residem em logradouros não cadastrados, as ditas ruas, travessas, becos ou vielas “A”, “B”, “1”, “2”, etc. Nesses casos, as pessoas não recebem correspondência em casa; não possuem CEP, têm dificuldade com a ligação de água e energia elétrica. Sem comprovante de endereço, não têm acesso à conta corrente em bancos (pois não têm endereço). Do mesmo modo, o acesso ao crédito ao consumidor é dificultado. Enfim, o exercício da cidadania das pessoas que residem nessas condições é limitado por razões que dependem exclusivamente do Poder Público Municipal, no caso, da Câmara Municipal, que tem competência legislativa, por meio de seus Vereadores, para propor projeto de lei que denomine logradouros até então esquecidos.

Nesse sentido, apresentamos o histórico das pessoas que a comunidade quer homenagear, denominando as ruas com os seus nomes.

O Senhor Ernando Batista de Carvalho nasceu em Porto Alegre, aos 24 de julho de 1931. Teve uma filha, Jussara Batista de Carvalho, do primeiro casamento. Em 1975, casou-se com Eva Theresinha da Silva. Foram 31 anos de um ótimo relacionamento. Com Eva Theresinha, Ernando não teve filhos, no entanto, o enteado, Alceu Ruino da Silva, o considerava um pai, assim como ele o considerava um filho.

Ernando era um homem sempre alegre e disposto. Era funcionário público da UFRGS, onde se aposentou e foi sempre bem quisto. Na UFRGS, recebeu o apelido de “camanga”, por fazer muitas festas e travessuras. Na comunidade onde morava, era conhecido por “Seu fogão”, pois consertava fogões na vizinhança. Faleceu em 9 de janeiro de 2007, às 7h30min, no Hospital São Lucas da PUC, aos 75 anos. O Senhor Ernando Batista de Carvalho merece ser homenageado com a denominação de uma rua, pois era muito bem quisto na comunidade.

O Senhor Nélson da Silva Borges nasceu em 4 de dezembro de 1936, em Amaral Ferrador, então Distrito de Encruzilhada do Sul-RS. Nélson da Silva Borges era agricultor de subsistência no município de Dom Feliciano, onde casou-se com a Senhora Zenaide Santos da Silva, em 1959, com quem teve dois filhos: Zenaide da Silva Borges e Josué da Silva Borges. Ao falecer, deixou seis netos.

Em 1969, mudou-se para Porto Alegre, tendo como objetivo buscar melhores condições de vida para a família. Em Porto Alegre, sempre trabalhou muito como pedreiro, salientando-se que sempre foi cumpridor de suas obrigações.

Nélson veio a falecer em 4 de maio de 2006, às 20h, no Hospital de Clínicas.

O Senhor Nélson da Silva Borges merece ser homenageado com a denominação de uma rua, pois era muito bem quisto na comunidade.

Por esses motivos expostos é que solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Ernando Batista de Carvalho e Rua Néilson da Silva Borges os logradouros não cadastrados conhecidos, respectivamente, como Beco Um – Rua Rui Barbosa – e Beco Dois – Rua Rui Barbosa –, localizados no Bairro Lomba do Pinheiro.

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros não cadastrados localizados no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores:

I – Rua Ernando Batista de Carvalho o logradouro conhecido como Beco Um – Rua Rui Barbosa –; e

II – Rua Néilson da Silva Borges o logradouro conhecido como Beco Dois – Rua Rui Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JCO